



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – REITORIA
Rua do Rouxinol, 115-Imbuí – Salvador-BA – Fone (71) 3186-0001
E-mail: gabinete@ifbaiano.edu.br

EDITAL DE REMOÇÃO nº 41, de 24 de maio de 2016

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso da competência delegada pelo Decreto de 13 de março de 2014, publicado no D.O.U. de 14 de março de 2014, Seção 2, página 1, visando atender aos termos do art. 36, parágrafo único, inciso III, alínea c, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, e a Resolução nº 18, de 14 de outubro de 2014, aprovada “*ad referendum*”, ratificada pela Resolução nº 38, de 16 de dezembro de 2014, alterada pela Resolução nº 28, de 24 de novembro de 2015, pelo Presidente do Conselho Superior (CONSUP) do IF Baiano, torna público a abertura do processo seletivo de remoção, a pedido, de servidores(as) ocupantes de cargo efetivo de Técnico-Administrativo em Educação no âmbito deste Instituto.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo regido por este Edital destina-se aos(as) servidores(as) ocupantes de cargo efetivo de Técnico-Administrativo em Educação lotados(as) nos *Campi* e Reitoria do IF Baiano que tenham interesse na remoção, a pedido, nos termos do art. 36, parágrafo único, inciso III, alínea c, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, de acordo com as vagas ofertadas no Anexo I deste Edital e tem como objetivo viabilizar o preenchimento das vagas demandadas para o dimensionamento da força de trabalho de técnico-administrativos em educação no âmbito do IF Baiano, bem como atender aos interesses dos servidores que desejam ser removidos para outras unidades, conforme surgimento de novas vagas e/ou demandas.

1.2. A Comissão de Remoção, constituída pela Portaria nº 515, de 06 de maio de 2016, designada pelo Reitor do IF Baiano, tem competência para organizar o processo seletivo nos termos estabelecidos por este Edital.

1.3. A inscrição do(a) servidor(a) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.4. Todas as informações pertinentes ao processo seletivo (homologação das inscrições, resultados preliminares e finais, dentre outros) serão publicadas no endereço eletrônico <http://concurso.ifbaiano.edu.br/portal/remocao20161/>.

1.5. A modalidade de remoção, objeto deste Edital, não prevê: ajuda de custo, para atender as despesas de viagem, mudança e instalação; transporte, inclusive para seus dependentes; transporte de mobiliário

e bagagem, inclusive de seus dependentes, ou qualquer outra despesa decorrente do processo de remoção.

1.6. O regime de trabalho dos(as) servidores(as) Técnico-Administrativos é de 40 horas semanais, exceto para aqueles enquadrados em regime específico amparado pela Legislação vigente.

2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Os requisitos para participação no processo seletivo são:

I – ser servidor(a) pertencente ao quadro de pessoal permanente do Instituto Federal Baiano – IF Baiano;

II - não ter sido nomeado(a) e/ou empossado(a) em virtude de sentença judicial não transitada em julgado;

III – não ser ocupante de cargo redistribuído nos últimos 02 (dois) anos;

IV – não estar em gozo de licença previstas no art. 81, incisos II a VII, da Lei nº 8.112/90;

V – não estar em gozo de licença sem remuneração prevista no Art. 91, da Lei nº 8.112/90;

VI – não estar afastado(a) para servir a outro órgão ou entidade;

VII – não estar afastado(a) para exercício de mandato eletivo;

VIII – não estar afastado(a) para estudo ou missão no exterior;

IX – não estar afastado(a) para participação em programas de pós-graduação *stricto sensu* no país;

2.2. O(A) servidor(a) que não atender a todos(as) os requisitos será sumariamente desclassificado(a) do certame.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição do(a) servidor(a) somente será efetuada através de formulário de solicitação de remoção devidamente preenchido pelo link <https://sistemas.ifbaiano.edu.br/ADM/open.do?sys=SAD> no período constante no cronograma do item 9 deste Edital.

3.2. O(A) servidor(a) deverá indicar uma única Unidade (*Campus* ou Reitoria) do IF Baiano e uma única vaga para onde deseja ser removido(a).

3.3. O(A) servidor(a) poderá optar pela remoção para Unidade onde não existam vagas previstas neste Edital, devendo preencher o formulário de Proposta de Intenção de Remoção.

3.4. A inscrição poderá ser realizada para qualquer Unidade do IF Baiano, ficando condicionada ao surgimento de vagas decorrentes do processo de remoção interna disciplinado por este Edital.

3.5. Para efetivar a inscrição o(a) servidor(a) deverá:

a) acessar o site do processo seletivo de remoção em <http://concurso.ifbaiano.edu.br/portal/remocao20161/>

b) solicitar inscrição no menu lateral e acessar o sistema com as mesmas credenciais (usuário e senha) utilizados no SIGA;

c) acessar no sistema de inscrição o menu “Sistemas > Gestão de Recursos Humanos”;

d) no pop-up aparecerá “Proposta de Remoção” e “Proposta de Intenção de Remoção”;

I) Proposta de Remoção – destinada aos servidores(as) que optarem pelas vagas disponibilizadas nos Anexos I deste Edital;

II) Proposta de Intenção de Remoção - destinada aos servidores(as) que optarem por remoção para *Campus* onde não há vagas disponibilizadas, desde que atendam ao item 2 e ao item 5.2.1 deste Edital;

e) iniciar a proposta, ler todos os requisitos, e em caso positivo, marcar que está apto para participar;

f) verificar a veracidade de TODOS os “Dados do Proponente”, preencher os “Dados da Proposta”, responder o questionário do BAREMA e gravar a proposta;

g) após o cadastro da requisição, o servidor receberá em seu e-mail o relatório do sistema confirmando sua inscrição, o qual servirá para acompanhamento futuro.

3.6. As informações prestadas no formulário de inscrição, assim como em qualquer outro documento, serão de inteira responsabilidade do(a) servidor(a), ficando o mesmo sujeito às sanções e penalidades legais e ao cancelamento do pedido de remoção ou anulação do ato de remoção, no caso de constatação de eventuais irregularidades e/ou falsidade, sem prejuízo de apuração administrativa ou criminal.

3.7. A Declaração de Intenção de Remoção, **obrigatória para todos(as) os(as) inscritos(as)**, devidamente preenchida e assinada pelo(a) servidor(a), deverá ser encaminhada juntamente com a documentação comprobatória, conforme Anexo V deste Edital, com postagem comprovada até o último dia de inscrição, via Correios através de Sedex, para o endereço: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – IF Baiano: Rua do Rouxinol, 115 – Imbuí, CEP: 41720-052, Salvador/BA – A/C: Comissão de Remoção.

3.7.1. Quando o prazo para postagem terminar em final de semana ou feriado, este se estenderá até o primeiro dia útil subsequente.

3.8. Não será aceito pedido de inscrição por via postal, fac-símile, tampouco de forma condicional e/ou extemporânea.

3.9. Após efetivada a inscrição, o(a) servidor(a) poderá alterar as informações prestadas até o último dia do prazo previsto para inscrição constante no item 9 deste Edital.

4.0. A Comissão de Remoção não se responsabilizará por solicitação de inscrição e/ou recurso não recebido por motivos de ordem técnica, falha de comunicação, extravio de documentos, documentação incompleta, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência completa dos dados/documentações exigidas neste Edital.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo seletivo consta de 02 (duas) etapas: Classificação e Desempate.

5.2 Primeira Etapa: Classificação

5.2.1. Nesta etapa, será habilitado o(a) servidor(a) que cumprir integralmente as condições exigidas para participação presentes no item 2 deste Edital até a data de sua publicação.

5.2.2. Para efeito de pontuação e conseqüente classificação serão considerados os critérios estabelecidos no BAREMA (Anexo II), após atender às exigências deste Edital.

5.2.3. Para fins de comprovação das condições de participação na remoção, serão consideradas, exclusivamente, as informações registradas nos assentamentos funcionais dos interessados(as) até a data de publicação deste Edital.

5.2.4. A movimentação das vagas entre os *Campi* e Reitoria relativo ao processo de remoção disciplinado por este edital dar-se-á sob a coordenação da Diretoria de Gestão de Pessoas do IF Baiano.

5.3 Segunda Etapa: Desempate

5.3.1 Para fins de desempate, serão observados, sucessivamente e em ordem de prioridade, os seguintes critérios:

I - maior tempo de efetivo exercício na instituição, contados em dias;

II - maior tempo de efetivo exercício no Campus de origem, contados em dias;

III - idade, tendo preferência os servidores(as) de maior idade;

IV - sorteio, em data, local e horário a serem definidos pela Comissão responsável, divulgado através do sítio eletrônico do IF Baiano.

5.3.2. Não será contabilizado o tempo de serviço prestado fora do IF Baiano, mesmo que devidamente averbado nos assentos funcionais do servidor(a).

6. DO RESULTADO FINAL

6.1. A Comissão de Remoção divulgará o resultado preliminar do processo seletivo, do qual caberá recurso no prazo de dois dias úteis consecutivos da publicação, conforme cronograma de execução deste Edital.

6.2. O recurso deverá ser encaminhado para o e-mail cpr@ifbaiano.edu.br, com o Anexo VI devidamente preenchido e assinado, com o título “Recurso Edital de Remoção”, no prazo assinalado no cronograma de execução deste Edital.

6.3. Os recursos deverão ser devidamente fundamentados com o arrazoado do(a) pleiteante e documentação comprobatória referente ao argumento apresentado, explicitando o item e o objeto do recurso.

6.4. Recursos inconsistentes serão indeferidos.

6.5. A análise dos recursos será realizada pela Comissão de Remoção.

6.6. O resultado final será devidamente homologado pela Comissão de Remoção e posteriormente disponibilizado no site <http://concurso.ifbaiano.edu.br/portal/remocao20161/>, em data prevista no cronograma de execução deste Edital.

6.7. Após a publicação do resultado final do processo seletivo fica vedado ao(à) servidor(a) solicitar o cancelamento do seu pedido de remoção, exceto para os casos de cônjuges ou companheiros(as), ambos inscritos no processo seletivo de remoção, que não tenham, em conjunto, opção atendida para a mesma localidade. Neste caso, serão aceitos pedidos de desistência em até 2 (dois) dias úteis após a publicação, período em que será republicado o resultado final.

6.7.1. Para garantir a unidade familiar, no caso de servidores cônjuges ou companheiros(as) lotados(as) na mesma unidade, só será homologado o resultado para estes servidores se os dois forem contemplados.

7. DA REMOÇÃO

7.1. A Remoção será efetivada mediante portaria do Reitor.

7.2. O(A) servidor(a), em processo de remoção, só poderá se deslocar efetivamente para a unidade de destino após a publicação do ato de remoção.

7.2.1. O deslocamento do(a) servidor(a) para a unidade de destino estará condicionada à regularização de eventuais pendências acadêmicas e/ou administrativas existentes na unidade de origem que sejam de responsabilidade do(a) mesmo(a).

7.2.1.1. Para comprovação do disposto acima, deverá ser emitida declaração pela Direção do *Campus* do servidor atestando o atendimento da condição acima.

7.3. A Remoção dos(as) servidores(as) habilitados(as) no processo seletivo dar-se-á, efetivamente, quando da entrada em exercício de outro servidor(a) que venha a ocupar a vaga a ser deixada pelo(a) servidor(a) removido(a), salvo antecipação autorizada pela Direção-Geral do *Campus* de origem.

7.4. No ato da convocação para assumir a vaga, os(as) servidores(as) que estiverem afastados para programa de pós-graduação deverão optar pelo afastamento ou pela remoção.

7.5. O(A) servidor(a) terá o prazo de até 15 (quinze) dias consecutivos, a contar da publicação da portaria de remoção, para entrar em exercício na unidade de destino.

7.6. O prazo para a efetivação da remoção poderá ser prorrogado, quando necessário, para garantir a eficiência administrativa e o interesse público.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O(A) servidor(a) poderá desistir do processo seletivo até o dia anterior à publicação do resultado final do processo seletivo mediante encaminhamento de formulário de desistência (Anexo IV)

devidamente preenchido e assinado para o e-mail cpr@ifbaiano.edu.br.

8.2. Não haverá possibilidade de desistência de servidores(as) aprovados(as) após a publicação da homologação do resultado final, exceto para os casos contemplados no item 6.7 deste Edital.

8.3. A inobservância de qualquer um dos procedimentos exigidos no processo seletivo acarretará a exclusão do(a) servidor(a) no certame.

8.4. O processo de seleção relativo à “Proposta de Intenção de Remoção” constituirá lista de espera, com vigência até o dia 31/12/2016, para o caso de surgimento de vagas/demandas e obedecerá a pontuação/classificação dos(as) servidores(as) cujos pedidos tenham sido homologados.

8.5 As inscrições relativas às intenções de remoções não geram o direito de ser removido, mas somente expectativa da remoção que pode ou não ser efetivada com total prevalência do interesse público sobre o interesse privado.

8.6. As demandas de vagas serão definidas de acordo com as prerrogativas administrativas e primarão pelos princípios modernos da administração pública, bem como pela garantia do princípio da supremacia do interesse público sobre o privado.

8.7. O prazo de validade deste Edital será até o dia 31/12/2016.

8.9. Os casos omissos serão decididos pelo Reitor do IF Baiano, de acordo com o Regulamento N° 28, de 24 de novembro de 2015.

9. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	03/06/2016
RECURSO DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL	06 e 07/06/2016
ANÁLISE DOS RECURSOS	08 e 09/06/2016
RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS	09/06/2016, a partir das 17 horas
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	09/06/2016(a partir das 17 horas) a 14/06/2016
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	15/06/2016 a 20/06/2016
RESULTADO PRELIMINAR	20/06/2016, a partir das 17 horas
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	21 e 22/06/2016
ANÁLISE DOS RECURSOS	27 e 28/06/2016
RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS	28/06/2016
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	28/06/2016

Salvador, 24 de maio de 2016.

Original Assinado
GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
Rua do Rouxinol, 115 - Bairro do Imbuí - CEP: 41720052 - Salvador-BA
E-mail: gabinete@ifbaiano.edu.br

Processo Seletivo de Remoção
Edital nº 41/2016 – IF Baiano

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS PARA REMOÇÃO -
TÉCNICO-ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO

QUANTITATIVO DE VAGAS POR CAMPUS

CAMPUS	CARGO	CLASSE	VAGAS
ALAGOINHAS	Auxiliar de Biblioteca	C	1
	Auxiliar em Administração	C	1
	Técnico em Laboratório/Química	D	1
	Técnico em Enfermagem	D	1
	Assistente em Administração	D	1
	Técnico em Tecnologia da Informação	D	1
	Técnico em Contabilidade	D	1
	Tradutor de Língua de Sinais	D	1
	Administrador	E	1
	Nutricionista	E	1
	Enfermeiro	E	1
	Pedagogo	E	2
	Psicólogo	E	1
TOTAL			14
BOM JESUS DA LAPA	Assistente de Aluno	C	1
	Auxiliar de Biblioteca	C	1
	Psicólogo	E	1
	TOTAL		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
Rua do Rouxinol, 115 - Bairro do Imbuí - CEP: 41720052 - Salvador-BA
E-mail: gabinete@ifbaiano.edu.br

Processo Seletivo de Remoção
Edital nº 41/2016 – IF Baiano

ANEXO I - Continuação

QUADRO DE VAGAS PARA REMOÇÃO -
TÉCNICO-ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO

CAMPUS	CARGO	CLASSE	VAGAS
CATU	Assistente Social	E	1
	Odontólogo	E	1
	TOTAL		2
GOVERNADOR MANGABEIRA	Técnico em Agropecuária	D	1
	Psicólogo	E	1
	TOTAL		2
GUANAMBI	Médico Veterinário	E	1
	TOTAL		1
ITABERABA	Assistente de Aluno	C	2
	Auxiliar de Biblioteca	C	1
	Auxiliar de Administração	C	1
	Assistente de Laboratório	C	1
	Técnico em Laboratório/Química	D	1
	Técnico em Agropecuária	D	3
	Assistente em Administração	D	3
	Técnico em Tecnologia da Informação	D	1



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
Rua do Rouxinol, 115 - Bairro do Imbuí - CEP: 41720052 - Salvador-BA
E-mail: gabinete@ifbaiano.edu.br

Processo Seletivo de Remoção
Edital nº 41/2016 – IF Baiano

ANEXO I - Continuação

**QUADRO DE VAGAS PARA REMOÇÃO -
TÉCNICO-ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO**

CAMPUS	CARGO	CLASSE	VAGAS
ITABERABA	Tradutor de Linguagem de Sinais	D	1
	Assistente Social	E	1
	Pedagogo	E	2
	Administrador	E	1
	Analista de Tecnologia da Informação	E	1
	Bibliotecário	E	1
	Nutricionista	E	1
	Enfermeiro	E	1
TOTAL			22
ITAPETINGA	Assistente em Administração	D	1
	Técnico em Agropecuária	D	1
	Técnico em Enfermagem	D	1
	Técnico em Assuntos Educacionais	E	1
TOTAL			4
REITORIA	Assistente em Administração	D	2
	TOTAL		2
SANTA INÊS	Auxiliar de Biblioteca	C	1
	Técnico em Laboratório/Biologia	D	1
	TOTAL		2
SENHOR DO BONFIM	Médico Veterinário	E	1
	TOTAL		1



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
Rua do Rouxinol, 115 - Bairro do Imbuí - CEP: 41720052 - Salvador-BA
E-mail: gabinete@ifbaiano.edu.br

Processo Seletivo de Remoção
Edital nº 41/2016 – IF Baiano

ANEXO I - Continuação

QUADRO DE VAGAS PARA REMOÇÃO -
TÉCNICO-ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO

CAMPUS	CARGO	CLASSE	VAGAS
SERRINHA	Técnico em Agropecuária	D	1
	Assistente Social	E	1
	Analista de Tecnologia da Informação	E	1
	Odontólogo	E	1
	TOTAL		4
TEIXEIRA DE FREITAS			
TEIXEIRA DE FREITAS	Técnico em Agropecuária	D	1
	Pedagogo	E	2
	TOTAL		3
URUÇUCA			
URUÇUCA	Assistente Social	E	1
XIQUE-XIQUE			
XIQUE-XIQUE	Assistente de Aluno	C	2
	Auxiliar de Biblioteca	C	1
	Auxiliar de Administração	C	1
	Técnico em Laboratório/Química	D	1
	Técnico em Agropecuária	D	3
	Assistente em Administração	D	1
	Técnico em Tecnologia da Informação	D	1
	Técnico em Contabilidade	D	1
	Tradutor de Linguagem de Sinais	D	1
	Assistente Social	E	1
	Psicólogo	E	1



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
Rua do Rouxinol, 115 - Bairro do Imbuí - CEP: 41720052 - Salvador-BA
E-mail: gabinete@ifbaiano.edu.br

Processo Seletivo de Remoção
Edital nº 41/2016 – IF Baiano

ANEXO I - Continuação

QUADRO DE VAGAS PARA REMOÇÃO -
TÉCNICO-ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO

CAMPUS	CARGO	CLASSE	VAGAS
XIQUE-XIQUE	Pedagogo	E	2
	Administrador	E	1
	Analista de Tecnologia da Informação	E	1
	Bibliotecário	E	1
	Nutricionista	E	1
	Enfermeiro	E	1
	TOTAL		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
Rua do Rouxinol,115 - Bairro do Imbuí - CEP: 41720052 - Salvador-BA

Processo Seletivo de Remoção
Edital nº 41/2016 – IF Baiano

ANEXO II - Continuação

BAREMA PARA CARREIRA TÉCNICO-ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO

Nº	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO	COMPROVANTES DO BAREMA
1	Tempo de efetivo exercício no IF Baiano.	0,08 ponto por mês	As informações apresentadas no formulário <i>on line</i> serão, posteriormente, validadas pela DGP.
2	Dependentes que constem nos assentos funcionais e residam a menos de 200 km do município da unidade de pretensão de lotação.	05 pontos por dependente menor de 21 anos ou dependente com deficiência 02 pontos por demais dependentes (exceto dependentes contemplados no item 4 deste barema)	No caso de filhos em idade escolar, de acordo com a Lei 12.976/2013, a comprovação se dará por meio da apresentação de cópia da certidão de nascimento ou RG e cópia de declaração de matrícula em instituição de ensino no município de opção de lotação ou cidade no raio estabelecido. Nos demais casos, é obrigatória a apresentação do RG e do comprovante de residência.
3	Se casado(a) ou em união estável e o cônjuge ou companheiro(a) resida no município de opção de pretensão de lotação ou cidade no raio de 200 Km.	08 pontos	A comprovação se dará por meio da apresentação de cópia da certidão de casamento ou declaração de união estável e de comprovante de endereço atualizado em nome do cônjuge ou companheiro(a).
4	Participação em atividades de gestão desenvolvidas no IF Baiano.	0,17 ponto por mês de gestão, nos últimos 5 anos Pontuação máxima 10 pontos	A comprovação se dará por meio da apresentação de cópia da portaria de nomeação e exoneração da função exercida publicada no Diário Oficial da União.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
Rua do Rouxinol,115 - Bairro do Imbuí - CEP: 41720052 - Salvador-BA
E-mail: gabinete@ifbaiano.edu.br

Processo Seletivo de Remoção/Edital nº 41/2016 – IF Baiano

ANEXO II - Continuação

BAREMA PARA CARREIRA TÉCNICO-ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO

Nº	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO	COMPROVANTES DO BAREMA
5	Participação em atividades de pesquisa, extensão e programas.	2,0 pontos por atividade, nos últimos 5 anos Pontuação máxima 10 pontos	A comprovação se dará por meio da apresentação de declarações ou certificados.
6	Doutorado na área de atuação ou em educação. Mestrado na área de atuação ou em educação. Especialização na área de atuação ou em educação. Graduação	20 pontos 12 pontos 05 pontos 03 pontos	A comprovação se dará por meio da apresentação de certificado ou diploma ou ata de defesa e declaração de conclusão do curso, sendo computada a de maior titulação. A pontuação para graduação não contempla os cargos da Classe E do PCCTAE.
7	Participação em Comissões Permanentes no âmbito do IF Baiano(CPA, CIS, Comissão de Ética e CCPS), nos últimos 5 anos.	02 pontos por Comissão	A comprovação se dará por meio da apresentação de portaria de designação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
Rua do Rouxinol,115 - Bairro do Imbuí - CEP: 41720052 - Salvador-BA
E-mail: gabinete@ifbaiano.edu.br

Processo Seletivo de Remoção/Edital nº 41/2016 – IF Baiano

ANEXO II - *Continuação*

BAREMA PARA CARREIRA TÉCNICO-ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO

Nº	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO	COMPROVANTES DO BAREMA
8	Servidores ocupantes dos cargos de Técnico-Administrativos, na Reitoria e nos <i>Campi</i> , que se encontram em número superior em relação às outras unidades, conforme modelo de dimensionamento dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia.	15 pontos	A informação será validada pela Diretoria de Gestão de Pessoas, conforme o Anexo VII

Observações:

1. Na contagem do tempo de efetivo exercício no IF Baiano, a fração igual ou superior a 15 (quinze) dias será considerada como mês integral;
2. Será utilizado o Google Maps para a verificação da distância entre os municípios do *campus* de atuação e o município de pretensão de lotação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
Rua do Rouxinol, 115 - Bairro do Imbuí - CEP: 41720052 - Salvador-BA
E-mail: gabinete@ifbaiano.edu.br

Processo Seletivo de Remoção
Edital nº 41/2016 – IF Baiano

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INTENÇÃO DE REMOÇÃO

1. DADOS DO(A) SERVIDOR(A)

Nome:

Matrícula SIAPE:

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI:

- possuir os requisitos exigidos para inscrição, conforme estabelecido no Edital, aceitando todas as exigências deste processo;
- ter ciência de que não caberá pagamento a título de ajuda de custo decorrentes do meu deslocamento e dos dependentes, ficando sob minha responsabilidade toda e qualquer despesa decorrente da mudança de domicílio;
- ter ciência de que, após homologado o resultado final do processo seletivo de remoção interna, não poderei desistir da vaga pleiteada, exceto nos casos previsto no Edital;
- ter conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, das quais não poderei alegar desconhecimento;
- responsabilizar-me pelas informações aqui prestadas;
- comprometer-me em desempenhar as atividades do cargo na nova unidade de lotação;
- cumprir a carga horária de trabalho estabelecida pela nova Unidade de lotação, em quaisquer dos turnos de funcionamento da Instituição, não havendo direito à manutenção da carga horária e/ou turno de trabalho idêntico ao qual estava vinculado no *campus* de origem.

Nestes Termos
Pede Deferimento.

, de de 2016.

Assinatura do(a) Servidor(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
Rua do Rouxinol, 115 - Bairro do Imbuí - CEP: 41720052 - Salvador-BA
E-mail: gabinete@ifbaiano.edu.br

Processo Seletivo de Remoção
Edital nº 41/2016 – IF Baiano

ANEXO V

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO AO EDITAL

À Comissão de Remoção:

Nome:	
Cargo:	Matrícula SIAPE:
Unidade de Origem	Unidade de Destino Pretendida
E-mail:	Telefone de contato:
Vem apresentar junto a Comissão de Remoção RECURSO em relação ao Edital nº 41/2016 – IF Baiano, conforme justificativa abaixo.	
JUSTIFICATIVA	
Possui anexos: () Não () Sim. Quais:	
, de de 2016.	_____ Assinatura do(a) servidor(a)
ORIENTAÇÃO	
O servidor(a) deverá remeter este Formulário para Interposição de Recurso e seus possíveis anexos dentro do prazo, conforme item 9 do Edital nº 41/2016 – IF Baiano, devidamente assinado(s) e digitalizado(s) em formato PDF através do seu e-mail institucional para o endereço eletrônico cpr@ifbaiano.edu.br .	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
Rua do Rouxinol, 115 - Bairro do Imbuí - CEP: 41720052 - Salvador-BA
E-mail: gabinete@ifbaiano.edu.br

Processo Seletivo de Remoção
Edital nº 41/2016 – IF Baiano

ANEXO VI

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
AO RESULTADO PRELIMINAR

À Comissão de Remoção:

Nome:	
Cargo:	Matrícula SIAPE:
Unidade de Origem	Unidade de Destino Pretendida
E-mail:	Telefone de contato:
Vem apresentar junto a Comissão de Remoção RECURSO em relação ao Resultado Preliminar do Edital nº 41/2016 – IF Baiano, conforme justificativa abaixo.	
JUSTIFICATIVA	
Possui anexos: () Não () Sim. Quais:	
, de de 2016.	_____ Assinatura do(a) servidor(a)
ORIENTAÇÃO	
O servidor(a) deverá remeter este Formulário para Interposição de Recurso e seus possíveis anexos dentro do prazo, conforme item 9 do Edital nº 41/2016 – IF Baiano, devidamente assinado(s) e digitalizado(s) em formato PDF através do seu e-mail institucional para o endereço eletrônico cpr@ifbaiano.edu.br .	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
Rua do Rouxinol, 115 - Bairro do Imbuí - CEP: 41720052 - Salvador-BA
E-mail: gabinete@ifbaiano.edu.br

Processo Seletivo de Remoção
Edital nº 41/2016 – IF Baiano

ANEXO VII

**CARGOS EXCEDENTES NAS UNIDADES EM RELAÇÃO ÀS DEMAIS UNIDADES,
CONFORME MODELO DE DIMENSIONAMENTO DOS INSTITUTOS FEDERAIS DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

CLASSE C		
UNIDADE	CARGO	QUANTIDADE
Reitoria	Assistente de Alunos	01
CLASSE D		
UNIDADE	CARGO	QUANTIDADE
Reitoria	Técnico em Agropecuária	02
Campus Catu	Assistente em Administração	03
Campus Guanambi	Assistente em Administração	11
Campus Santa Inês	Técnico em Tecnologia da Informação	01
Campus Senhor do Bonfim	Assistente em Administração	03
	Técnico em Agropecuária	02
CLASSE E		
UNIDADE	CARGO	QUANTIDADE
Reitoria	Assistente Social	01
	Bibliotecário	02
	Psicólogo	01
	Técnico em Assuntos Educacionais	05
Campus Catu	Engenheiro Área/Civil	01
	Nutricionista	01



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
Rua do Rouxinol, 115 - Bairro do Imbuí - CEP: 41720052 - Salvador-BA
E-mail: gabinete@ifbaiano.edu.br

Processo Seletivo de Remoção
Edital nº 41/2016 – IF Baiano

ANEXO VII - Continuação

**CARGOS EXCEDENTES NAS UNIDADES EM RELAÇÃO ÀS DEMAIS UNIDADES,
CONFORME MODELO DE DIMENSIONAMENTO DOS INSTITUTOS FEDERAIS DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

UNIDADE	CARGO	QUANTIDADE
Campus Guanambi		
	Analista de Tecnologia da Informação	01
	Contador	02
	Nutricionista	01
	Técnico em Assuntos Educacionais	05
Campus Santa Inês	Engenheiro Área/Civil	01
Campus Senhor do Bonfim	Analista de Tecnologia da Informação	01
	Bibliotecário	01
	Contador	01
	Engenheiro Área/Civil	01
	Nutricionista	01
Campus Uruçuca	Engenheiro Área/Civil	01